



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.º TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 218/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 063/2015

A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria n.º 532, de 23 de Julho de 2015, Sr. Leandro Endrigo Alves Carvalho, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, as seguintes alterações no Edital do processo em epígrafe, nos termos abaixo:

I – Fica excluído do edital o subitem abaixo transcrito:

2.1.2- Para os licitantes, funcionários da Administração Direta ou Indireta do município de Paraisópolis/MG, ativo ou licenciado, só será permitida a participação nesta licitação, se houver comprometimento de pedir exoneração ou demissão do cargo ou emprego público ocupado, o qual ao ser convocado para assinar contrato e iniciar o serviço de transporte, por taxi, deverá comprovar seu desligamento, conforme Declaração (Anexo VI).

II – A Cláusula Terceira do Anexo VIII (Minuta do Termo de Permissão) do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O PERMISSONÁRIO(A) poderá executar o serviço previsto na cláusula 1ª (primeira) deste Termo pelo prazo de 20 (vinte) anos, limitadas, no entanto, às condições pessoais de capacidade do permissionário ao e cumprimento dos requisitos legais vigentes e suas alterações no curso do tempo. A vigência do Termo de Permissão terá início em 01 de janeiro de 2016.

III – Fica incluída na Cláusula Quarta do Anexo VIII (Minuta do Termo de Permissão) do referido edital a subcláusula 4.2, conforme redação abaixo:

4.2 O Alvará ou a Permissão poderão ser cassados por ato de indisciplina, perturbação da ordem ou desobediência de dispositivo legal ou regulamentar, conforme a gravidade da falta, respeitando o devido processo legal.

IV – Os demais itens e condições do referido Edital permanecem inalterados.

Paraisópolis/MG, 03 de novembro de 2015.

Leandro Endrigo Alves Carvalho
Pregoeiro

Certifico que este Termo foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.

Em 03/11/2015.

Leandro Endrigo Alves Carvalho
Superintendente do Serviço de
Licitações